



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 24 de outubro de 2023.

Ao Senhor  
Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
Pitanga - PR

**Assunto: revisão de ata de registro de prego — prego eletrônico nº 5/2023**

Ŝolicito parecer jurídico sobre a possibilidade de revisão dos valores da ata de registro de preço nº 4/2023, tendo em vista informação da empresa Auto Posto Motivação Ltda, protocolada nesta Casa sob nº 1119/2023.

Atenciosamente

Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente

# PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - Câmara Pitanga (P.E. nº 05/2023) - S10

"Clara Marques" <despesas@rotta400.com.br>

24 de outubro de 2023 às 10:21

Para: camara@pitanga.pr.leg.br



Bom dia!  
Como vai?

Considerando que tivemos aumento de custos nos combustíveis, encaminho solicitação de reequilíbrio anexo.

Segue termo constando a informação sobre o custo da última compra e NF (anexo). Encaminho também a nota fiscal de referencia do Pregão (NF 2083668 - 25/08/2023).

No documento apresentamos os valores de custo e margem contratada na licitação sobre o preço de custo, bem como valor corrigido, de acordo com o valor atual de bomba, também discriminados abaixo.

- S10:

Custo atual: R\$5,63

Margem: 8,24%

Valor corrigido: R\$6,09

Haja vista que a aquisição dos produtos já se encontra com custos atualizados solicitamos retorno o mais breve possível por parte da prefeitura.

Poderia confirmar o recebimento, por gentileza?

Fico no aguardo da resposta de consentimento e da ATA de registro de preço para assinatura. Sem mais para o momento me coloco à disposição para demais esclarecimentos necessários.

--

Atenciosamente,



CM PITANGA  
Protocolo 1119 / 2023  
Data e Hora: 24 de outubro de 2023 14:26  
Auto Posto Motivação Ltda  
Regiane Bobato

Cade de postar



**POSTOS ROTA 400**  
ATENDIMENTO E COMBUSTIVEIS DE QUALIDADE




AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA  
Rua Ébano Pereira – PITANGA /PR  
CNPJ 01.569.967/0004-02 - I.E.: 90826306-59

**PEDIDO DE REAJUSTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023**

Em função da elevação nos custos por parte das distribuidoras, solicitamos reequilíbrio econômico, conforme dados abaixo.

DIESEL S-10 COMUM				
Custo NF2083668 dia 25/08/2023 – NF licitação.	Valor ganho da licitação	Margem contratada na licitação	Custo atual NF2100690 dia 23/10/2023	Valor corrigido
R\$ 5,46	R\$ 5,91	8,24%	R\$ 5,63	R\$ 6,09

Pitanga, 23 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA  
CNPJ 01.569.967/0004-02



RECEBI(EMOS) DE MARIANO IVASKO E CIA LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-E  
Nº 2083668  
SÉRIE 3

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**  
**ROD XISTO BR 476**  
Nº S/N KM 15,200  
**TOMAZ COELHO**  
**ARAUCARIA PR**  
CEP: 83707-440  
FONE : 2138912525  
DANFE em contingencia, impresso em decorrência de problemas técnicos

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 2083668

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 0833 3371 2201 6635 5500 3002 0836 6824 8548 8400



DADOS DA NF-E

4120 1569 9670 0040 2000 0002 4446 4281 1257

Motivos: Operação Timon e Consulta de Status em 25/08/2023 às

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

1070203495

CNPJ

33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA**

ENDEREÇO

**R EBANO PEREIRA**

MUNICÍPIO

**PITANGA**

CEP  
85200-000

FONE/FAX  
4236463133

Nº  
211

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

UF

**PR**

CNPJ/CPF

01.569.967/0004-02

DATA DE EMISSÃO

25/08/2023

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

25/08/2023

HORA DE SAÍDA

14:37:34

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/08/2023	244.464,28						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.392,70	1.007,12	19.745,00	1.362,28	243.102,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				<b>244.464,28</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>KMLIVRE LOCADORA DE VEICULOS EIRE</b>	1 - Destinatário		<b>RHM6G88</b>	<b>PR</b>	25.372.478/0001-73
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>R BENJAMIN CONSTANT, 197</b>	<b>IRATI</b>	<b>PR</b>	<b>9088041710</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>50000</b>	<b>COMBUSTIVEL GRANEL</b>	<b>IPIRANGA</b>		<b>39.580,500</b>	<b>39.580,500</b>

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.0000	2,75	13.740,50	8.392,70	1.007,12		12,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 18300.00.	27101259	061	5655	L	15000.0000	4,92	73.792,50	0,00	0,00		0,00	0,00
200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00.	27101259	061	5655	L	10000.0000	4,99	49.895,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3,	27101921	061	5655	L	10000.0000	5,10	51.035,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ERISON LUIS KUSPIOSZ/07417953964/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos / moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 245/23( ALCO ), 177/23( GASC ), 177/23( GASC ), 143/23( 500B ), 261/23( S10B ). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-3,9490. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 18300.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signature*

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476

Nº S/N KM 15,200

TOMAZ COELHO

ARAUCARIA

PR -

CEP: 83707-440

FONE : 2138912525

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 2083668

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 0833 3371 2201 6635 5500 3002 0836 6824 8548 8400



*Motivo: Ocurreu Timeout na Consulta do Status em 25/07/2022 às*

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

1070203495

CNPJ

33.337.122/0166-35

DADOS DA NF-E

4120 1569 9670 0040 2000 0002 4446 4281 1257

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456,00.												
1531002	ORIGINAL DIESEL S10 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S10 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456,00.	27101921	061	5655	L	10000.0000	5,46	54.639,00	0,00	0,00		0,00	0,00

RECEBI(EMOS) DE MARIANO IVASKO E CIA LTDA, A(S)\_MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-E

Nº 2100690

SÉRIE 3

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

ROD XISTO BR 476

Nº S/N KM 15,200

TOMAZ COELHO

ARAUCARIA

PR

CEP: 83707-440

FONE : 2138912525

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 2100690

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 1033 3371 2201 6635 5500 3002 1006 9016 9701 2553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

1070203495

CNPJ

33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230279733786 23/10/2023 11:27:39-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA

ENDEREÇO

R EBANO PEREIRA

MUNICÍPIO

PITANGA

CEP

85200-000

FONE/FAX

4236463133

Nº

211

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9082630659

CNPJ/CPF

01.569.967/0004-02

DATA DE EMISSÃO

23/10/2023

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

23/10/2023

HORA DE SAÍDA

11:57:37

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/10/2023	205.193,98						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.545,96	1.985,52	38.400,00	2.622,48	202.771,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				<b>205.393,98</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
POSTO POSECOL LTDA	1 - Destinatário		BDD8F44	PR	78.143.674/0001-32
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R BENJAMIN CONSTANT, 197	IRATI	PR	2170033267		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		35.233,500	35.233,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: IL	22071090	070	5655	L	10000.0000	2,71	27.089,00	16.545,96	1.985,52		12,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA QNU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: IL ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000 , Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 18300.00.	27101259	061	5655	L	15000.0000	4,79	71.917,50	0,00	0,00		0,00	0,00
1200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: IL ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00.	27101259	061	5655	L	10000.0000	4,88	48.795,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S500 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3,	27101921	061	5655	L	5000.0000	5,37	26.842,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MAURICIO ALVES PORTELA/08644441922/108274247(SSP) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 311/23( ALCO ), 202/23( GASC ), 202/23( GASC ), 180/23( 500B ), 330/23( S10B ). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-3,8400. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000 , Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 18300.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 0,9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS

RESERVADO AO FISCO

*Assinatura*

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476  
Nº S/N KM 15,200  
TOMAZ COELHO  
ARAUCARIA PR  
CEP: 83707-440  
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 2100690  
SÉRIE 3  
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 1033 3371 2201 6635 5500 3002 1006 9016 9701 2553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA  
1070203495

CNPJ  
33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230279733786 23/10/2023 11:27:39-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00.												
15310002	ORIGINAL DIESEL S10 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S10 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00.	27101921	061	5655	L	5000.0000	5,63	28.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS  
EM 23/10/2023  
AS 11:27:39  
VALOR DE R\$ 28.127,50  
DIESEL S10



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal. 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



## Parecer Jurídico nº 41/2023

**Interessado:** o Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

**Assunto:** Pedido de alteração do valor do objeto da licitação

**EMENTA:** LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. REAJUSTE DO VALOR DO OBJETO FORNECIDO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. TEORIA DA IMPREVISÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE, CONSIDERANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE REALIZAÇÃO DE OUTRO CERTAME LICITATÓRIO. RECOMENDAÇÃO.

## RELATÓRIO

1. Trata-se de pedido de alteração do valor do combustível formulado pela sociedade empresária Auto Posto Motivação Ltda., sob a alegação de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pugna pela elevação do valor do litro do diesel S-10 para R\$ 6,09. Juntou cópia de notas fiscais.

2. Os autos vieram a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

É relatório. Passo a opinar.

## ANÁLISE

3. Em princípio, o vencedor do certame deve cumprir o objeto do contrato nos exatos termos daquilo que foi pactuado. Entretanto, a ocorrência de situações posteriores à assinatura do contrato – imprevisíveis ou não – podem alterar o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, possibilitando sua revisão desde que presentes os requisitos legais.

Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
OAB/PR nº 51.818





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



4. Passando-se à análise do caso concreto, reclama a requerente, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 5/2023, o reequilíbrio do avençado por força de majoração do combustível objeto do contrato.

5. Forçoso proceder ao cálculo do novo reequilíbrio econômico-financeiro a partir da variação dos valores pagos pela contratada quando da aquisição do insumo junto à fornecedora, conforme notas fiscais. Com efeito, não há de se falar em imprevisibilidade no aumento do diesel, contudo, é flagrante a imprevisibilidade de suas consequências na avença administrativa, bem como a manifesta ausência de culpa da contratada.

7. Prevê a Lei nº 8.666/93:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

I - [...];

**II - por acordo das partes:**

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente** entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** [grifo nosso]

8. Assim, verifica-se estarem preenchidos os requisitos para a efetivação do pretendido reequilíbrio econômico-financeiro: fato superveniente, imprevisibilidade de suas consequências e prejuízos econômicos em razão do fato.

*Stiva*

Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
OAB/PR Nº 51318



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



9. Por fim, cumpre alertar o gestor sobre a eventual inexequibilidade da proposta ofertada pela contratada, a qual deve ser aferida não obstante a licitação já tenha sido encerrada. Em outras palavras, cabe ao gestor, mediante sua conveniência e oportunidade, decidir se não é mais vantajosa a rescisão do contrato e a realização de outro certame licitatório.

10. Considerando que a contratação ocorreu no início do mês de setembro deste ano, recomenda-se seja realizada pesquisa de preço de forma a avaliar se uma nova licitação não seria mais adequada.

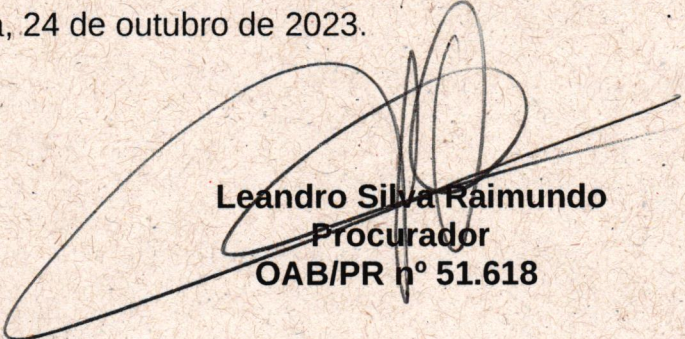
## CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mostra-se legal a pretendida alteração do preço pactuado, devendo o percentual ser indicado a partir da variação dos valores unitários constantes nas notas fiscais (fls. 70 e 71), ressalvada a possibilidade de cancelamento da ata, desde que mais conveniente e oportuno.

12. Recomenda-se, antes, pesquisa de preço para avaliação de possível cancelamento da ata e realização de nova licitação.

É o parecer.

Pitanga, 24 de outubro de 2023.

  
**Leandro Silva Raimundo**  
Procurador  
OAB/PR nº 51.618

*Handwritten signature in blue ink*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP.85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## DESPACHO

Considerando o parecer jurídico nº 41/2023, determino ao Departamento de Administração que realize pesquisa de preço do combustível diesel S-10.

Pitanga, 24 de outubro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## Orçamento

Em atendimento ao despacho do Sr. Presidente, segue pesquisa de preço do diesel S-10 realizada na data de hoje.

Empresa	Valor
Auto Posto Nossa Senhora de Fátima	R\$ 6,29
Auto Posto Oeste	R\$ 6,19
Posto Pitangão	R\$ 6,24
Auto Posto Snak	R\$ 6,19

Pitanga, 26 de outubro de 2023.

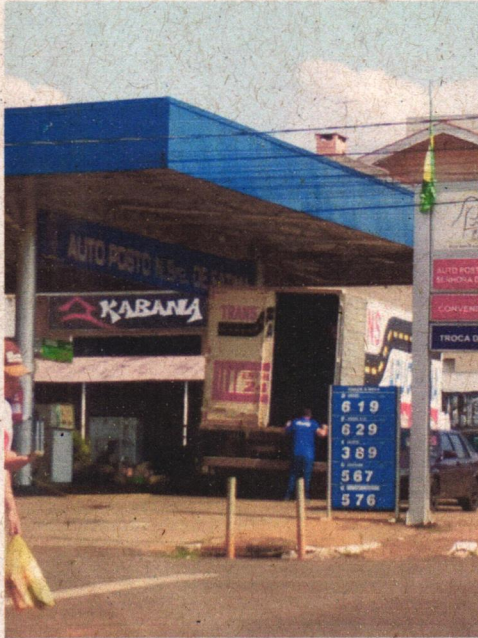
*Regiane Bobato*

Regiane Bobato  
Agente Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## DESPACHO

O valor proposto pela contratada foi um acréscimo de R\$ 0,18 (dezoito centavos), valor este que corresponde ao valor unitário do produto que foi adquirido pela contratada acrescido da margem que a contratada acrescentou na licitação, conforme demonstrado na p. 69.

Inviável a realização de novo procedimento licitatório, visto que conforme pesquisa de preço realizada na presente data (fls.76/77), os valores praticados em alguns postos de combustíveis da cidade de Pitanga encontram-se acima do preço proposto para reequilíbrio.

Assim sendo, e considerando o parecer jurídico de fls. 72/74, determino a lavratura de termo aditivo, de forma que nele conste o novo valor do objeto: R\$ 6,09.

Pitanga, 26 de outubro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuavá, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2023

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Auto Posto Motivação Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 1, para a Ata de Registro de Preço nº 4/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 5/2023, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	5,91	0,18	6,09

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de outubro de 2023.

Câmara de Vereadores de Pitanga  
**Valdomiro Rodrigues de Lima**  
Contratante

**AMILSON LEDO** Assinado de forma digital  
por AMILSON LEDO  
**FINOTE:551088** FINOTE:55108857934  
57934 Dados: 2023.10.31  
11:42:22 -03'00'

Auto Posto Motivação Ltda  
**Amilson Ledo Finote**  
Contratada

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Extrato do 1º termo aditivo à ata de registro-de preço nº 4/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2023.**

**Partes:** Câmara Municipal de Pitanga - PR e Auto Posto Motivação Ltda - CNPJ nº 01.569.967/0004-02.

**Objeto:** reequilíbrio de preço, passando a ser R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) o litro de diesel S-10.

**Data da assinatura:** 31/10/2023.

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**EC038B83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informandô o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>